# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.809, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997.

**DR. WALTER DE SOUZA XAVIER**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão de 29 de setembro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº **066/97**, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional Especial no valor de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) destinado ao atendimento das despesas decorrentes ao convênio firmado com a APM da ETE Francisco Garcia, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 5 | - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 5.02.07 | - CONVÊNIO COM APM ETE FRANCISCO GARCIA | |
| 4.3.0.0 | - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | |
| 4.3.1.0 | - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | |
| 4.3.1.1 | - AUXÍLIOS P/ DESPESAS DE CAPITAL | |
| 08430312.084 | - Auxílio p/ subsidio do Convênio com a APM da ETE Francisco Garcia | **R$ 16.000,00** |

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| 4.0.0.0 | - DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.1.0.0 | - INVESTIMENTOS | |
| 4.1.1.0 | - OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1.004 | - Desapropriação | **R$ 16.000,00** |

6

LEI Nº 2.809, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE OUTUBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica

ANTONIO CARLOS MASSARO
Diretor do Depto. de Finanças